



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 76

Segunda-feira, 13 de junho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 209, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 233, de 30 de setembro de 2021, da UFDPAr, da UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23855.002634/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BALDOMERO ANTÔNIO KATO DA SILVA, SIAPE nº 1900252, para exercer em substituição o Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação -PROPOPI, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 18.07.2022 a 05.08.2022, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NATANAEL FONTENELE DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 233, de 30 de setembro de 2021, da UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 9, de 04 de novembro de 2020, publicado no DOU em 13 de novembro de 2020, a portaria nº 133, de 1º de dezembro de 2020, o Processo nº 23855.001784/2020-55; a Portaria nº 137, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2020, o Processo Eletrônico 23855.003775/2021-33; o Memorando Eletrônico nº 34/2022 - CFISI /CMRV e as Leis nº 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Autorizar a renovação, a partir de 9 de junho de 2022, por até 06(seis) meses do Contrato de Trabalho de FRANCISCO VALMOR MACEDO CUNHA, para exercer a função de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, na área de Fisioterapia Musculoesquelética e Neurofuncional, com lotação na Coordenação do Curso de Fisioterapia.

JOSÉ NATANAEL FONTENELE DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

CONSEPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 86 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Retifica a Resolução nº 74/2022 que regulamenta o cadastro de projeto de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito da UFDPAr.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09 de maio de 2022, e considerando:

- o Processo nº 23855.001111/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 74/2022 – CONSEPE de 28.03.2022, que regulamenta o cadastro de projeto de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Retifica o texto do § 1º, Artigo 3º da Resolução Nº 74/2022 – CONSEPE, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

§1º.....

g) Parecer do relator especialista na área de conhecimento da pesquisa escolhido entre os membros do Colegiado de Curso de Graduação ou Colegiado de Curso de Pós-graduação, onde o projeto está vinculado (Anexo I), modalidade de projeto interno;

h) Documento de aprovação (Ata ou portaria ad referendum) do Colegiado do Curso de Graduação ou Colegiado de Curso de Pós-Graduação, onde está descrita a aprovação do projeto a ser cadastrado, modalidade de projeto interno;

i) Cópia do termo de concessão do financiamento da agência de fomento, modalidade de projeto externo.

Art. 14. Fica revogada a alínea "c" do § 1º do art. 3º da Resolução Nº 74/2022 – CONSEPE, de 28 de março de 2022.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

José Natanael Fontenele de Carvalho
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria